



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais

Gerência de Projetos e Obras

Termo de Referência - IEPHA/GPO

Belo Horizonte, 06 de dezembro de 2022.

TERMO DE REFERÊNCIA

ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E ATUALIZAÇÃO DE PROJETOS CAPELA DE NOSSA SENHORA DA SOLEDADE DE SÃO JOSÉ DO GORUTUBA - PORTEIRINHA/MG

1. APRESENTAÇÃO

A Capela Nossa Senhora da Soledade de São José do Gorutuba, conhecida popularmente como “Igreja de São José do Gorutuba”, é considerada uma das mais antigas edificações religiosas da região da extinta freguesia de Gruta. Não há precisão em quando foi construída a Igreja do São José do Gorutuba, mas calcula-se que em fins do século XVIII e início do século XIX. O monumento precioso testemunhou uma época, que o povoado era habitado por latifundiários possuidores de muitos escravos. A data de fundação de São José do Gorutuba é desconhecida. Mas sabe-se que foi elevado a paróquia por um decreto imperial de 14/07/1832 e que fazia parte do município de Grão Mogol. Em 07/01/1875, pela Lei 2107, foi dividido em três distritos (Santo Antônio do Riacho, Serra Branca e São José do Gorutuba). Em 1938, por Decreto-Lei 148, Porteirinha tornou-se Município emancipado e desmembrou-se de Grão Mogol, incorporando o distrito de São José do Gorutuba. O distrito, já decadente, com a construção da Barragem do “Bico da Pedra”, na década de 1970, foi transferido para o Povoado de Bom Jesus.

As características arquitetônicas da Capela remetem ao estilo colonial, predominando a simplicidade das fachadas. Sua fachada principal apresenta uma porta central, duas janelas sineiras e óculo central. A fachada lateral esquerda é composta por uma porta em madeira, quatro janelas e pequeno óculo circular. A fachada lateral direita conta com duas portas e quatro janelas.

Possui embasamento de pedras, paredes autoportantes de tijolos de adobe, esquadrias em madeira, cobertura em telhas cerâmicas constituída em dois telhados centrais com níveis distintos e dois telhados de cada lado das coberturas principais, todos com cumeeira perpendicular à fachada principal.

A Capela de Nossa Senhora da Soledade de São José do Gorutuba possui tombamento municipal, por meio do Decreto nº 588/2002, retificado pelo Decreto nº 1132 de 07/12/2015.



Foto Capela Nossa Senhora da Soledade de São José do Gorutuba

Fonte: Inventário de Proteção do Patrimônio Cultural – Prefeitura Municipal de Porteirinha

2. OBJETO

Contratação de empresa de Arquitetura para elaboração de estudos e atualização do Projeto de Intervenção e dos Projetos Complementares da Capela Nossa Senhora da Soledade de São José do Gorutuba, município de Porteirinha/MG.

3. JUSTIFICATIVA

Os trabalhos a serem contratados visam atender às demandas de atualização dos danos existentes na edificação, para atualização dos projetos de intervenção e dos projetos complementares, visando contratação de obra de restauração que irá para garantir a segurança e a integridade da Capela Nossa Senhora da Soledade de São José do Gorutuba.

4. RESULTADOS ESPERADOS

A atual contratação visa fornecer dados cadastrais, estudos e diagnóstico atualizados do estado de conservação da Capela de Nossa Senhora da Soledade, de São José do Gorutuba, bem como atualização do Projeto de Intervenção e dos Projetos Complementares, para obra de restauração da edificação. Os serviços serão orientados e acompanhados pelo IEPHA/MG que fornecerá, oportunamente, as diretrizes complementares a este Termo de Referência.

5. ETAPAS E PRODUTOS

A presente contratação engloba as seguintes etapas e produtos técnicos, conforme especificação abaixo.

5.1. ESPECIFICAÇÕES DAS ETAPAS

As atividades e serviços técnicos serão executados nas seguintes etapas:

5.1.1. Etapa 01 - Levantamento fotográfico, diagnóstico, mapeamento de danos e prospecções:

5.1.1.1. Levantamento fotográfico

A documentação fotográfica visa complementar a compreensão do edifício e registrar seu estado de conservação anterior à restauração.

Apresentar planta esquemática dos pavimentos e entorno do Bem, com indicação do ponto de referência da fotografia e identificação do número da foto (sequencial), o nome do monumento, a data e endereço do monumento.

Deverão ser apresentadas fotos internas e externas legendadas:

1. Fotos externas:

- Entorno: vistas do conjunto em que se insere a edificação, ruas, praças e jardins, muros, grades, portões, quintais;
- Fachadas, cobertura, detalhes, etc.

2. Fotos internas:

- Vista geral do interior;
- Cômodos que apresentem alterações, áreas lesionadas ou soluções especiais;
- Detalhes: elementos decorativos e outros que apresentem interesse especial;
- Instalações prediais existentes (elétricas, hidrossanitárias etc);
- Aspectos gerais da edificação.

5.1.1.2. Diagnóstico

Esta etapa tem o objetivo de conhecer e analisar a edificação sob os aspectos históricos, estéticos, artísticos, formais e técnicos. Objetiva também compreender o seu significado atual e ao longo do tempo, conhecer a sua evolução e, principalmente, os valores pelos quais foi reconhecida como patrimônio cultural.

A maior abrangência de aspectos possibilitará o perfeito conhecimento do monumento, indispensável à proposição de soluções adequadas a cada caso.

As prospecções, o diagnóstico do estado de conservação e o projeto de restauração dos elementos artísticos deverão ser realizados por equipe de restauração, objeto de projeto específico. Os projetos de restauração do patrimônio edificado deverão prever as especificações necessárias para proteção do acervo durante as intervenções/obras.

5.1.1.2.1 - HISTÓRICO

O levantamento de dados históricos a respeito do monumento deve ser suficientemente rigoroso de modo a identificar sua origem e seu percurso ao longo do tempo.

Para isto deverão ser consultados:

- Arquivos: das instituições de pesquisa federais, dos Estados e Municípios, da Cúria Metropolitana e Arquidiocese correspondente, Irmandades, Cartórios, Prefeituras, Museus, etc.;
- Bibliografia: livros existentes a respeito do assunto e publicações como anuários, revistas, jornais, etc.;
- Fontes orais: depoimentos de moradores antigos da região, do local ou do monumento, família proprietária do imóvel, etc.

Deverão ser apresentados:

- descrição sumária do contexto histórico no qual o monumento foi edificado:
 - histórico do município/ localidade onde está inserido o monumento: quando, como e onde surgiu, primeiros moradores;

- evolução eclesiástica (elevação a freguesia, a paróquia ou sede de bispado);
 - evolução política (elevação a vila, distrito a cidade/município);
 - evolução econômica (primeiras atividades econômicas e evolução);
 - evolução urbana e de serviços, educação e cultura.
- dados sobre a evolução histórica do edifício, sendo;
 - data e informações sobre o início da construção, bem como das modificações posteriores;
 - identificação da função primitiva e das posteriores até os dias atuais;
 - autor do projeto, construtores, escultores, pintores, proprietários;
 - outras informações que venham elucidar as transformações ocorridas (como a biografia do autor do projeto, construtores, escultores, pintores, proprietários, etc.)
 - cópia xerográfica da documentação gráfica, fotográfica e iconográfica existente em arquivos públicos ou particulares;
 - manuscritos ou documentos antigos: escrituras, contratos, atos administrativos, etc.;
 - cópia xerográfica da documentação de propriedade atual do imóvel;
 - plantas, cortes, elevações, memoriais e demais peças gráficas do projeto original e, quando for o caso das reformas posteriores.
 - apresentação das fontes bibliográficas, arquivísticas e iconográficas, assim como das fontes orais consultadas, que venham contribuir para eventuais e posteriores esclarecimentos, apresentadas conforme convenções das normas técnicas ABNT.

5.1.1.2.2 - DESCRIÇÃO E ANÁLISE ARQUITETÔNICA:

Consiste na análise pormenorizada da tipologia arquitetônica, materiais empregados, sistema construtivo e do contexto no qual está inserida a edificação. Serão observados os seguintes aspectos:

- Análise do entorno e dos aspectos físicos e ambientais da região;
- características arquitetônicas da edificação: princípios estéticos, estilo, influência artística, partido de composição, proporções volumétricas, etc.;
- agenciamento interno, ambientação, caráter do tratamento do interior e detalhes;
- elementos de artes aplicadas tais como: pintura de forros, cimalkas, painéis, retábulos, púlpitos, arco cruzeiro, etc. (com abordagem das características e autoria);
- autenticidade do conjunto e de seus elementos, através da análise comparativa das edificações congêneres e das características tipológicas correspondentes;
- avaliação do grau de integração ou interferência, em relação ao conjunto original, dos elementos que foram alterados, suprimidos ou daqueles que foram introduzidos;
- ambientação: análises e considerações sobre a relação da edificação com seu entorno, qualificando as interferências do espaço externo: edificações vizinhas, iluminação (luminárias, postes, fiação, etc.), calçamento, mobiliário urbano, tráfego e comunicação visual;
- aspectos legais;
- uso e ocupação.

5.1.1.2.3 - ANÁLISE DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO

Refere-se à análise do estado geral da edificação a partir do levantamento e mapeamento dos danos e patologias e da identificação dos agentes de degradação.

Deverão ser identificados todos os agentes de degradação, sejam externos, sejam decorrentes do projeto e de sua execução, ou do uso e da manutenção.

A análise do estado de conservação deverá incluir os seguintes elementos:

- **SISTEMA ESTRUTURAL:**

Deve ser avaliado o comportamento estrutural do edifício, bem como a capacidade de carga dos seus elementos componentes, com a identificação dos problemas de estabilidade e suas causas determinantes. As trincas, rachaduras, recalques e demais patologias construtivas deverão ser avaliadas e indicadas nas plantas, cortes e fachadas. Este procedimento visa à formulação de soluções adequadas à estabilização do monumento.

- **INSTALAÇÕES PREDIAIS:**

Mapeamento de patologias e danos referentes às instalações prediais e sistemas especiais.

- **COMPONENTES DA EDIFICAÇÃO:**

Análises e avaliações das alvenarias, vedações, pinturas, revestimentos, pisos, forros, cobertura, esquadrias, ferragens e outros detalhes com indicação sumária do grau de deterioração dos elementos, estado de conservação, agentes e as respectivas causas, cômodo por cômodo.

5.1.1.2.4 - REPRESENTAÇÃO GRÁFICA

Serão representadas graficamente as informações resultantes da pesquisa histórica, da análise tipológica e da análise do estado de conservação:

Serão apresentados:

- esquema das etapas construtivas com datas e discriminação das funções em cada uma dessas etapas;
- indicação esquemática dos elementos alterados em plantas, cortes, elevações, fachadas, etc., com as observações necessárias;
- mapeamento de danos: indicação das áreas lesionadas ou deterioradas através de plantas e elevações dos cômodos (todos os cômodos, se necessário), com dimensionamento e observações sobre suas causas, incluindo: trincas, rebocos desprendidos ou chochos, manchas de infiltração, peças empenadas, deterioradas ou em falta. Vidros quebrados, esquadrias a recompor, elementos decorativos ou artísticos a restaurar, etc.;
- ilustração gráfica ou fotográfica das questões observadas em relação à análise da ambientação.

5.1.1.3. Mapeamento de danos

Serão apresentados os seguintes produtos:

5.1.1.3.1. Planta de situação - Planta esquemática da situação da edificação e seu terreno em relação à cidade (vias de acesso, orientação, etc.) e em relação à quadra. Deverá ser apresentada na escala gráfica de 1/500 ou 1/1000.

5.1.1.3.2. Implantação - Representa a implantação da edificação no terreno e vizinhança. Deverá ser apresentada na escala gráfica de 1/100 ou 1/200, conforme as dimensões do monumento.

5.1.1.3.3. Plantas - Serão apresentadas plantas dos diversos níveis em escala 1/50, ou excepcionalmente em 1/100 (e escala gráfica) com identificação dos danos existentes e deverão conter:

- representação de todos os elementos estruturais, alvenarias, vedações, materiais construtivos, revestimentos e demais elementos; suas dimensões e representação por meio de convenções;
- denominação e numeração dos cômodos;
- cotas de nível nos diversos cômodos relacionadas ao nível de referência;
- dimensões externas: medidas em série e totais;
- dimensões internas: medidas de lado e diagonais dos cômodos, espessura das paredes e amarrações dos vãos;
- codificação e especificação de todos os detalhes construtivos, tais como: portas, janelas e vãos, seteiras, óculos, altares, púlpitos, balaustradas, sacadas, gradis, etc. com legenda no rodapé da prancha;
- representação de escadas internas e de acesso ao monumento, com numeração dos degraus e dimensionamento;
- representação de soleiras, passeios de proteção, etc., devidamente cotados e especificados;
- área de cada cômodo e do pavimento;
- projeção de claraboia, caixa d' água, beirais, e outros elementos situados acima da seção convencional das plantas;
- identificação dos materiais construtivos (especificação completa do material, dimensões, cores, etc.) de todos os ambientes (especificações de pisos, paredes, teto, rodapés) e demais elementos internos e externos (fachadas, cobertura, etc.);
- adoção de convenções de representação (hachuras) para as alvenarias - pau-a-pique, adobe, taipa, tijolos, pedras, etc. - com apresentação de legenda;
- para cada pavimento deverão ser identificadas as esquadrias, sob a forma de quadro, na prancha, contendo código, dimensões, quantidades, os materiais de acabamento e vedação;
- Orientação (norte magnético e verdadeiro).

Observações: - o quadro de esquadrias deverá conter: codificação (de acordo com a planta), dimensões, quantidade, tipo de enquadramento (pedra, madeira, massa), acabamento (pintura / tipo e cor) dos enquadramentos, vedação (vidro, madeira, ferro, etc.), ferragens e observações gerais.

- o quadro de especificações de acabamentos deverá conter: denominação do cômodo, tipo de piso e rodapé, tipo de alvenaria, revestimento, pintura, tipo e pintura do forro, cimalha, etc.

5.1.1.3.4. Fachadas - Deverão ser apresentadas todas as fachadas da edificação na escala gráfica de 1/50, contendo:

- indicação e representação de todos os elementos: estrutura, vedações, materiais construtivos, revestimentos, esquadrias, acessos, fechamentos, coberturas e demais componentes arquitetônicos;
- caimento de ruas e/ou terreno;
- especificação do tipo de pintura e cor da alvenaria e esquadrias, bem como dos demais materiais de acabamento;
- cotas verticais, em série e totais.

5.1.1.3.5. Cortes - Serão em número necessário para um perfeito entendimento da edificação (mínimo de 4), na escala gráfica de 1/50 e deverão conter:

- indicação e representação da estrutura, alvenarias, tetos, revestimentos, esquadrias, telhados, lanternins, "sheds", domos, calhas, caixas d'água, equipamentos fixos e outros;
- caimento de ruas e/ou terreno;
- cotas de pés direitos;

- cotas de piso a piso, espelhos e rebaixos;
- cotas de nível de pisos, escadas e patamares;
- altura de vergas, vãos e peitoris;
- dimensões dos beirais e demais elementos em balanço;
- altura de cimalthas, platibandas, rodapés, barras e outros elementos;
- dimensionamento de peças do telhado, altura de pontaletes, apoios e representação exata de armação das tesouras e demais peças;
- indicação dos acabamentos: tipo e cor da pintura da alvenaria, esquadrias, etc.

5.1.1.3.6. Plantas de Cobertura - Deverão ser apresentadas nas escalas de 1/100 ou 1/50, compreendendo:

- Diagrama: descrição da cobertura, relacionando-a com o perímetro da edificação;
- Engradamento: representação de todo o sistema estrutural da cobertura;
- Planta de forro - Deverão ser apresentadas nas escalas de 1/100 ou 1/50, com identificação do forro, paginação e danos existentes;
- Planta de piso - Deverão ser apresentadas nas escalas de 1/100 ou 1/50, com identificação do piso, especificação, paginação e danos existentes;
- Detalhes - Serão apresentados na escala gráfica de 1/10 ou 1/5, adotando-se a mesma codificação usada em planta e contendo especificações de material e acabamento (tipo e cor) com identificação dos danos existentes.

5.1.1.3.7. Levantamento cadastral das instalações prediais - Levantamento e cadastro das características físicas e funcionais das instalações prediais (hidráulica, sistema de combate e prevenção de incêndios, elétrica, luminotécnico, SPDA, segurança, sistemas especiais, etc.) O levantamento, a nível básico, deve reunir informações documentais e realizar cadastro ou croqui/planta esquemática sobre os sistemas.

5.1.1.4. Prospecções

As prospecções têm como objetivo subsidiar a elaboração do projeto de intervenção, complementando a pesquisa histórica e os levantamentos cadastrais. As prospecções arquitetônicas, estruturais, do sistema construtivo e estudos geotécnicos pretendem estudar os aspectos físicos, mecânicos, biológicos e químicos que envolvem a estrutura arquitetônica.

As prospecções serão executadas conforme indicadas, tendo como objetivo vistoriar, realizar ensaios e testes, retirar amostras, identificar e documentar os materiais e sistemas construtivos, vestígios, marcas e sinais da sua evolução espacial e construtiva.

A pesquisa histórica, juntamente com os registros fotográficos, levantamentos arquitetônicos, prospecções, mapas de danos e exames visuais podem levar a hipóteses de diagnósticos sobre o Bem. Visa fundamentar a história do edifício através da identificação de materiais, técnicas, transformações, grau de integridade e eventuais alterações:

- estrutura da cobertura;
- alteração dimensional dos vãos;
- alteração dimensional de elementos construtivos;
- materiais de construção utilizados, estado de conservação;
- cor e pintura original de paredes, portas, janelas e elementos decorativos;
- pintura decorativa dos forros e paredes;
- desfigurações que o partido arquitetônico tenha sofrido;

- abertura de valas, trincheiras ou poços de inspeção (escavações) para vistoria e reforço estrutural de fundações;
- verificação do estado de conservação da estrutura, elementos estruturais com recalques, deformações, deslocamentos, fissuras, entre outros;
- avaliação da qualidade do terreno através de estudos geotécnicos (sondagens, parecer de fundações, vistorias na área da obra, etc.) visando definição e proteção de fundações e estrutura dos edifícios. Em relação às sondagens adotar o mínimo de 03 (três) furos (pontos) para que sejam feitos os devidos levantamentos.
- avaliação do potencial arqueológico do bem através de estudos arqueológicos, de acordo com normatização vigente.

5.1.2. Etapa 02 – Memorial Descritivo e Proposta de Intervenção

5.1.2.1. MEMORIAL DESCRITIVO

Corresponde à exposição das propostas de intervenção a serem executadas no momento, já apresentadas em fase de anteprojeto, devidamente desenvolvidas, após aprovação junto ao IEPHA/MG.

As intervenções serão acompanhadas das respectivas justificativas e deverão abranger:

- natureza da restauração proposta e critérios quanto a retirada, manutenção ou introdução de elementos;
- processo de estabilização adotado;
- funções para o edifício, respectivo programa arquitetônico e soluções apresentadas para adaptação à nova utilização.
- Apresentação e justificativa das soluções técnicas, definição dos materiais e serviços utilizados e dos procedimentos de execução.

5.1.2.2. PROPOSTA DE INTERVENÇÃO

Deverão ser apresentadas de maneira clara e definida as informações necessárias e suficientes à compreensão do projeto, à elaboração do orçamento e à execução da obra, através do detalhamento completo de todos os serviços.

Deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- Planta de situação;
- Implantação;
- Plantas dos diversos pavimentos;
- Fachadas;
- Cortes;
- Cobertura / Engradamento do telhado;
- Planta de forro;
- Planta de piso;
- Detalhes gerais.

Adotar as seguintes convenções para a manutenção, retirada ou introdução de elementos:

- a demolir (tracejado);
- a construir (hachurado - podendo diferenciar com o tipo de alvenaria);
- a conservar (em branco).

- Planta de situação - Escala 1/500 ou 1/1000
 - localização do terreno em relação à cidade (vias de acesso, orientação, etc.) e em relação à quadra, com identificação dos demais edifícios de interesse histórico ou artístico da área.
 - cotas de afastamento do lote em relação a quadra;
 - denominação de ruas e praças e largura das ruas e passeios;
 - afastamentos e recuos das edificações com relação aos limites do terreno;
 - orientação (norte magnético e verdadeiro).

- Implantação - Escala 1/100 ou 1/200
 - denominação de ruas e praças;
 - áreas do terreno e da edificação (em projeção e construída);
 - referência de nível nos diversos pisos e passeios;
 - locação do prédio em relação ao terreno;
 - representação dos elementos a serem construídos, introduzidos ou alterados, com as respectivas dimensões, convenções e especificações, tais como:
 - - muros, grades, portões, passarelas, escadas, etc., com especificações e dimensionamento;
 - - arborização, jardins e gramados, com identificação das espécies e locação;
 - indicação de áreas onde deverá ser realizada prospecção arqueológica (se for o caso), com convenções.
 - orientação (norte magnético e verdadeiro).

- Plantas - Escala 1/50 ou, excepcionalmente, 1/100 (e escala gráfica)
 - denominação dos cômodos segundo o código adotado no levantamento métrico ou de acordo com a função, nos casos de adaptação;
 - cotas de nível nos diversos cômodos, tomados em relação ao nível de referência estabelecido;
 - dimensões externas: detalhadas, quando de alterações em relação ao existente, sumárias em caso contrário;
 - dimensões internas: dos cômodos, espessura de paredes e amarração de vãos, detalhadas quando houver intervenção, sumárias em caso contrário;
 - indicação dos elementos do sistema estrutural, com distinção gráfica;
 - codificação dos detalhes construtivos, tais como: portas, janelas e vãos, seteiras, óculos, altares, balaustradas, púlpitos, gradis, sacadas, etc.;
 - representação de escadas internas e de acesso ao monumento, com numeração, sentido de desenvolvimento dos degraus e dimensionamento;
 - projeção de clarabóias, sacadas, etc.;
 - localização e dimensionamento de vãos e esquadrias;
 - Indicação do sentido de abertura das esquadrias;
 - para cada pavimento deverão ser identificadas as esquadrias, sob a forma de quadro, na prancha, contendo código, dimensões, quantitativos, os materiais de acabamento, vedação e ferragens;

- áreas dos cômodos e totais;
- Localização e dimensionamento das divisórias, mobiliário e equipamentos, com especificações. Se necessário deverão ser apresentados em planta de layout.
- orientação (norte magnético e verdadeiro).
- identificação dos materiais construtivos, de todos os ambientes (especificações de pisos, paredes, teto, rodapés) e demais elementos internos e externos (fachadas, cobertura, etc.);
- adoção de convenções de representação (hachuras) para as alvenarias - pau-a-pique, adobe, taipa, tijolos, pedras, etc. - com apresentação de legenda;

Observações:

- O quadro de esquadrias deverá conter: codificação (de acordo com a planta), dimensões, quantidade, tipo de enquadramento (pedra, madeira, massa), pintura (tipo e cor) dos enquadramentos, vedação (vidro, madeira, ferro, etc.), ferragens e observações gerais;

- O quadro de especificações de acabamentos deverá conter: denominação do cômodo, tipo de piso e rodapé, tipo de alvenaria, revestimento, pintura, tipo e pintura do forro, cimalha, etc.

- Fachadas - Escala 1/50 ou, excepcionalmente, 1/100

Serão apresentados:

- desenhos de todas as elevações externas da edificação;
- cotas verticais sumárias;
- caimento do terreno e/ou ruas;
- os diversos elementos e respectivas especificações de acordo com a intervenção:
 - esquadrias, sacadas, sobrevergas, cimalthas, elementos decorativos, etc.;
 - especificações dos diversos acabamentos e pintura (tipo e cor).

- Cortes - Escala 1/50 ou, excepcionalmente, 1/100

Serão em número necessário para fornecer o maior volume possível de informações a respeito da intervenção (mínimo de 4), e conterão:

- cotas de pés direitos, peitoris, vergas, vãos, etc.;
- cotas de piso a piso, espelhos e rebaixos;
- dimensionamento de peças do telhado, altura de pontaletes, apoios e representação do esquema de armação das tesouras;
- dimensões dos beirais e dos demais elementos em balanço;
- altura de cimalthas, rodapés, barras e outros elementos;
- cotas de nível nos pisos, tomadas em relação ao nível de referência estabelecido;
- caimento do terreno e/ou ruas.

- Planta de Cobertura - Deverão ser apresentadas nas escalas de 1/100 ou 1/50, compreendendo:

- Diagrama: descrição da cobertura, relacionando-a com o perímetro da edificação, contendo:

1. limite do prédio em tracejado;
2. limite da cobertura em linha cheia;
3. dimensões dos beirais;
4. sentido das declividades;

5. ângulos de inclinação das diversas águas, tacaniças, etc;
6. Representação de calhas, condutores, rufos, rincões, chaminés, etc.;
7. indicação dos tipos de telhas, especificação de materiais;
 - Engradamento: representação de todo o sistema estrutural da cobertura, por meio de:
 1. representação e identificação de tesouras, terças, caibros, ripas, forros, cambotas, guarda-pós, cachorros, beirais, caixas d' água;
 2. dimensionamento e indicação dos materiais das peças;
 3. detalhes da amarração das tesouras com representação de ferragens e sambladuras,
 4. detalhes de elementos isolados, beirais, ornatos como lambrequins, etc..
 - Planta de forro - Deverão ser apresentadas nas escalas de 1/100 ou 1/50, compreendendo:
 1. desenho do forro, com dimensionamento, indicação de posição das placas/lâminas e especificação completa;
 2. indicação dos pontos de iluminação no teto e representação das luminárias;
 3. indicação de sancas, grelhas de sistema de ar-condicionado e instalações especiais, quando no forro. Indicação de interferência de paredes e divisórias.
 - Planta de piso - Deverão ser apresentadas nas escalas de 1/100 ou 1/50, compreendendo:
 1. desenho da paginação do piso, com dimensionamento, indicação de sentido de assentamento e especificação completa dos materiais;
 2. indicação de soleiras e especificação completa dos materiais;
 3. indicação de grelhas, ralos, pontos de força, lógica e telefonia.
 - Detalhes gerais - Escala 1/20, 1/10 ou 1/5

O conjunto deverá abranger o detalhamento de todos os elementos a serem introduzidos ou reproduzidos, devidamente cotados e especificados quanto ao tipo de material e tipo e cor de pintura, tais como:

1. esquadrias, representadas em planta, elevações, cortes esquemáticos e detalhes. Representação e especificação das ferragens;
2. escadas, forros, cimalhas, etc.;
3. portões, grades, muros, etc.;
4. áreas úmidas, com especificação de louças sanitárias, acessórios, bancadas, divisórias, soleiras, arremates, mobiliário. Representação em plantas, cortes, elevações e detalhes construtivos.
5. Detalhes construtivos em geral, como detalhes de cobertura, impermeabilizações, arremates de materiais (soleiras, peitoris, rodapés ou revestimentos), arremates de alvenarias e vedações, detalhes necessários a instalação de equipamentos, etc.

Deverá ser adotada a mesma codificação utilizada para identificação dos detalhes nas plantas baixas.

5.1.3. Etapa 03 – Projetos Complementares

Apresentação de todos os projetos, memórias de cálculos, detalhes, memoriais e especificações das instalações propostas. Além das plantas deverão ser apresentados cortes e elevações.

Apresentação de quadro de quantitativo dos materiais a serem utilizados nas respectivas pranchas, contemplando também um quadro resumo de todos os quantitativos.

Todas as soluções e detalhes que interfiram com o projeto arquitetônico e outros sistemas deverão ser elaborados em conjunto, para que fiquem perfeitamente harmonizados e compatibilizados.

5.1.3.1. PROJETO ESTRUTURAL

O projeto estrutural deve compreender todas as informações necessárias, todos os requisitos técnicos e cálculos para a execução de toda a estrutura do edifício e seus reforços, consolidações, estabilizações e escoramentos das: fundações, estruturas autônomas, paredes estruturais de vedação, pilastras, colunas, vigas, coberturas, arcos, abóbodas, muros, muros de arrimo, caixas d'água, reservatórios e outros elementos construtivos; conforme normatizações vigentes.

Os reforços, consolidações, estabilizações e escoramentos também deverão ser contemplados nos projetos e especificações, com descrição do método a ser seguido para construir e remover estruturas, dimensionamento e cálculos estruturais, requisitos para manuseio, ajuste e remoção.

5.1.3.2. PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

O projeto de Instalação Elétrica compreende o conjunto de desenhos, memoriais, especificações e relatórios que visam definir e disciplinar a instalação de sistemas de recebimento, distribuição e utilização de energia elétrica em edificações.

A representação gráfica do projeto elétrico deverá conter os seguintes elementos:

Planta de Situação - Escala 1/200

- locação do edifício e lote em relação ao quarteirão e ruas adjacentes com a indicação dos locais de entrada de energia, do ponto de medição e da subestação, quando houver, caixas de passagem externa, bem como o caminhamento de eletrodutos e fiação devidamente cotados;
- locação dos pontos de iluminação externa, com fiação e eletrodutos cotados, quando determinado.

Plantas dos diversos níveis da edificação - Escala 1/50

- localização dos pontos de consumo com a respectiva carga, seus comandos e indicação dos circuitos pelos quais são alimentados;
- localização e detalhes dos quadros de distribuição com as respectivas cargas;
- indicação dos eletrodutos ou calhas e dos condutores, localização de caixas e suas dimensões;
- tipos de aparelhos de iluminação e outros equipamentos, com todas suas características como: cargas, capacidades e outras;
- Sistema de aterramento, dimensionamento, localização, trajeto dos condutores e características principais.
- Indicação de legenda.

Diagrama unifilar único

Em corte, desde o ramal de entrada até o último quadro de distribuição, indicando a bitola dos condutores, eletrodutos, número do circuito, proteção e fase.

Detalhes

- caixas de passagem instaladas no solo;
- sistemas de fixação e montagem de luminárias e projetores;
- relação de carga com os circuitos-reserva computados no cálculo;

- legenda das convenções

Memorial descritivo

Memorial com as justificativas das soluções adotadas. Apresentar fotos dos equipamentos adotados.

Especificação detalhada e quantificação de materiais, equipamentos e serviços

5.1.3.3. PROJETO LUMINOTÉCNICO

O projeto luminotécnico contempla as soluções de iluminação internas e externas da edificação, entorno e jardins conforme as demandas de projeto, através da análise e compreensão dos dados de projetos arquitetônicos, paisagísticos e projetos complementares.

Abrange todo o conjunto de memoriais, relatórios, especificações técnicas e desenhos com lançamento dos equipamentos de iluminação, locação, comandos, composição dos cenários; representados em plantas, layout, planta de forro, cortes, elevações, fachadas e detalhamento.

Os pontos de iluminação previstos deverão atender às necessidades de iluminação interna e externa, de modo a integrar e valorizar os diversos ambientes, respeitando as características da edificação no que tange ao conceito da iluminação e à introdução de equipamentos.

As especificações e localização das peças e equipamentos de iluminação serão tratadas criteriosamente, de forma a haver uma perfeita integração dos elementos novos com o conjunto antigo. O índice de iluminação a ser previsto para os ambientes merecerá estudo criterioso, visando compatibilizar o atendimento às necessidades atuais e o caráter da ambiência primitiva.

A representação gráfica do projeto luminotécnico deverá conter os seguintes elementos:

Planta de Situação - Escala 1/200

- locação do edifício e lote em relação ao quarteirão e ruas adjacentes com a indicação dos locais de entrada de energia, do ponto de medição e da subestação, quando houver, caixas de passagem externa, bem como o caminhamento de eletrodutos e fiação devidamente cotados;
- locação dos pontos de iluminação externa, com fiação e eletrodutos cotados, quando determinado;

Plantas dos diversos níveis da edificação - Escala 1/50

- localização e detalhes dos quadros de distribuição;
- indicação dos eletrodutos ou calhas e dos condutores, localização de caixas e suas dimensões;
- tipos de aparelhos de iluminação e outros equipamentos, com todas suas características como: cargas, capacidades e outras (com indicação de legenda);

Cortes ou elevações

Com indicação de altura de montagem de luminárias e caminhamento da tubulação quer seja ela aparente ou embutida.

Detalhes

- caixas de passagem instaladas no solo;
- sistemas de fixação e montagem de luminárias e projetores;
- relação de carga com os circuitos-reserva computados no cálculo;
- legenda das convenções.

Memorial descritivo

Memorial com as justificativas das soluções adotadas. Apresentar fotos dos equipamentos adotados.

5.1.3.4. PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS

O projeto de instalações hidráulicas e sanitárias deverá atender as demandas da unidade no que diz respeito ao abastecimento de água fria, água quente e esgotos sanitários. Abrange estudos, diagnósticos, memorial descritivo, memorial de cálculo, relação de materiais e serviços que expressam um conjunto de peças gráficas com a representação, localização e dimensionamento de todos os componentes que definem as instalações do sistema de recebimento, reserva e distribuição de água e esgoto.

Conforme as especificidades e demandas de projeto deverão ser previstos utilização de coletores solares para o sistema de aquecimento de água, previsão de caixa de coleta e separação de óleo, entre outros. Deverá constar nas pranchas a legenda para as convenções usadas.

5.1.3.4.1. ÁGUA FRIA E ÁGUA QUENTE

Planta de Situação

- indicação da localização do hidrômetro, das canalizações do ramal de entrada e de rede externa;
- indicação da ligação com o sistema público com dimensionamento, especificação e sentido do caimento;
- locação e dimensionamento de caixa d'água subterrânea (quando especificada), bomba e tubulação de recalque;
- entrada de água com dimensionamento;
- locação do padrão.

Planta de Distribuição de Água

- locação dos pontos de consumo, conforme previsto no projeto arquitetônico;
- indicação das descidas de água e tubulação, devidamente dimensionadas.

Esquema vertical de água fria

Diagramas isométricos ou vistas dos ramais

Planta de Cobertura

- indicação de caixas d'água superiores com respectivas interligações, descidas de água, ladrão e limpeza, torneira bóia, e chave bóia.

Detalhes

5.1.3.4.2. ESGOTOS SANITÁRIOS

Planta de Situação

- indicação das caixas de passagem externas, tubulações e ligação com o sistema público, devidamente cotados;
- fossas sépticas e poço absorvente, quando necessários;
- sistema de água pluvial com sentido de caimento e declividade;
- drenagem.

Planta do Sistema de Esgoto Sanitário

- locação das peças;
- rede interna e descida de esgoto devidamente cotadas.

Esquema Vertical de Esgoto

Detalhes (escala 1/20 ou 1/25)

- sistema de esgoto interno devidamente dimensionado;
- peças;
- tubulação de água fria com dimensionamento

Memorial descritivo

Memorial com as justificativas das soluções adotadas;

Especificação e quantificação de materiais, equipamentos e serviços

5.1.3.5. PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Compreende as documentações necessárias que visam definir o sistema de segurança contra incêndio e pânico nas edificações e áreas de risco - estudos, levantamentos, pesquisas, diagnósticos, relatórios, pareceres e projetos técnicos - a serem aprovados nos órgãos e entidades públicas competentes e em conformidade com a legislação vigente.

As instalações e equipamentos de prevenção e combate a incêndio deverão obedecer ao prescrito na legislação vigente, com especial atenção às Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais, compatibilizadas com os critérios de preservação e conservação dos monumentos. Deverá ser aprovado pelo Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais. Nas pranchas deverá constar legenda para as convenções usadas.

Planta de Situação

- indicação da ligação do hidrante de recalque;
- locação e dimensionamento de caixa d'água subterrânea (quando especificada), bomba e tubulação de recalque;
- entrada de água com dimensionamento.

Planta do Sistema Preventivo Convencional e Especial (quando for o caso)

- locação das dispositivos e equipamentos fixos e/ou móveis;
- indicação das descidas de água e tubulação, devidamente dimensionadas.

Detalhes

Especificação e quantificação dos materiais

Documentação específica aprovada pelo Corpo de Bombeiros

OBSERVAÇÃO: Todos os projetos deverão ser devidamente compatibilizados.

5.1.4. Etapa 04 – Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro

5.2. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

A presente contratação engloba as seguintes especificações quanto aos produtos a serem entregues.

5.2.1. Terminologias

Para os estritos efeitos deste Termo de Referência, serão adotadas as seguintes definições:

5.2.1.1. Contratante - Órgão que contrata a elaboração dos Projetos supracitados.

5.2.1.2. Contratada - Empresa contratada para a elaboração dos Projetos supracitados.

5.2.1.3. Fiscalização - Atividade exercida de modo sistemático pelo Contratante e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

5.2.1.4. Programa de Necessidades - Conjunto de características e condições necessárias ao desenvolvimento das atividades dos usuários da edificação que, adequadamente consideradas, definem e originam a proposição para o empreendimento a ser realizado.

5.2.2. Material técnico disponível

Os arquivos existentes referentes à edificação serão disponibilizados pela Contratante para a Contratada, que se incumbirá de executar quaisquer conferências e/ou levantamentos que forem necessários ao desenvolvimento dos trabalhos.

5.2.3. Documentos gráficos

5.2.3.1. A Contratada deverá emitir os desenhos e documentos em obediência aos padrões previamente definidos pelo Contratante.

5.2.3.2. A documentação técnica é composta de elementos textuais e gráficos diferenciados, como desenhos, que deverão ser produzidos e apresentados, de acordo com a sua especificidade, conforme as normas técnicas estabelecidas e as disposições da Contratante.

5.2.3.3. A documentação técnica deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

5.2.3.3.1. Identificação da Contratante;

5.2.3.3.2. Identificação da Contratada e dos autores dos projetos: nome, habilitação e registro profissional e assinaturas

5.2.3.3.3. Identificação da edificação: nome e endereço;

5.2.3.3.4. Identificação do projeto: etapa de execução, atividade técnica e codificação;

5.2.3.3.5. Identificação do documento: título, data da emissão e número de revisão;

5.2.3.3.6. Demais dados pertinentes.

5.2.3.4. Serão apresentados desenhos de arquitetura (plantas de todos os pavimentos, cortes, fachadas, detalhes, etc.) que resultem no perfeito entendimento da edificação e viabilizem a execução de futuros projetos e obras de intervenção necessárias. Estes produtos consistem na representação técnica mediante desenhos em escala, sendo constituído por pranchas (folhas de desenho) com cotas. Os documentos técnicos de cada etapa deverão ser agrupados em jogos separados e independentes, em correspondência a cada atividade técnica desenvolvida. Os desenhos deverão ser numerados sequencialmente e conter indicação do número total de pranchas que compõem o conjunto. Os desenhos e demais documentos técnicos deverão obedecer aos formatos e normas de representação previstas na ABNT e deverá ser indicada, para cada um, a simbologia utilizada.

5.2.3.5. A Contratante poderá exigir o desenvolvimento de todos os detalhes que julgar convenientes para a perfeita caracterização do projeto.

5.2.4. Documentação técnica final

5.2.4.1. A Contratada deverá fornecer à Contratante todos os documentos técnicos (desenhos, textos, etc.) em 03 (três) vias impressas, sendo que os desenhos deverão ser plotados.

5.2.4.2. A Contratada deverá fornecer à Contratante todos os documentos técnicos (desenhos, textos, planilhas, imagens, etc.) produzidos nas diversas, devidamente relacionados e identificados, em 03 (três) vias digitais em CD e/ou DVD de boa qualidade, incluindo os arquivos editáveis (.dwg, .doc, .xls, .jpeg, etc.) e as versões em formato PDF (.pdf).

5.2.4.3. Os arquivos de desenho em AUTOCAD deverão ser entregues em formato original (.dwg) com tabela de espessura de penas, e em PDF. Os desenhos que comporão os projetos deverão ser produzidos com o programa AUTOCAD, da AUTODESK. A escala a utilizar na criação/modelagem "Model Space" das soluções dos projetos deverá ser sempre em escala real 1:1 e a apresentação/formatação para impressão em formatos ABNT "Paper Space" compostos das "viewport" necessárias e em escalas compatíveis com o perfeito entendimento dos conteúdos (representação gráfica, textos, cotas etc.) quando plotados/impressos.

5.2.4.4. No Relatório, todas as imagens impressas deverão ser coloridas e o arquivo digital das fotografias deverão ser entregues em CD e/ou DVD de boa qualidade, em formato original (.jpeg ou .tiff) e em alta resolução (mínimo 300dpi).

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Comprovação de qualificação técnica dos profissionais

6.1.1. A Contratada deverá apresentar comprovação técnica para execução dos trabalhos, mediante atestado técnico. A exigência de experiência dos profissionais específicos necessários para a elaboração dos documentos busca resguardar o bem tombado de propostas feitas por profissionais sem o devido conhecimento das técnicas tradicionais e suas interfaces com edificações de interesse cultural. Previnem-se assim, danos à edificação que possam resultar em perdas de sua integridade, originalidade e autenticidade.

6.1.2. A empresa a ser contratada deverá ter registro no CAU/BR, experiência comprovada no campo do patrimônio cultural e contar com equipe técnica formada, no mínimo, por:

- 1 (um) profissional especializado na área de arquitetura e urbanismo, que tenha experiência comprovada no campo do patrimônio, para coordenação dos serviços.

Os serviços a serem contratados são correspondentes a serviços em bem tombado de importância histórica e cultural. A Lei 12.378/10 previu em seu art. 2º, inciso IV do Parágrafo único - que a execução de atividades técnicas "do Patrimônio Histórico Cultural e Artístico, arquitetônico, urbanístico, paisagístico, monumentos, restauro, práticas de projeto e soluções tecnológicas para reutilização, reabilitação, reconstrução, preservação, conservação, restauro e valorização de edificações, conjuntos e cidades" é atividade e atribuição do Arquiteto e Urbanista.

- 1 (um) profissional na área de engenharia civil, que tenha experiência comprovada no campo do patrimônio.

Os serviços a serem contratados correspondentes à estrutura da edificação e aos projetos complementares, requerem que haja no quadro de profissionais o engenheiro civil, responsável pela elaboração dos referidos projetos.

6.1.3. A comprovação do vínculo jurídico dos profissionais de nível superior poderá ser feita através de cópia autenticada de:

6.1.3.1. Quando sócio – última alteração contratual; caso o sócio seja o responsável técnico ou dirigente da empresa licitante, a comprovação do vínculo empregatício será feita mediante a apresentação de cópia do ato constitutivo da empresa ou certidão do CREA/CAU devidamente atualizados.

6.1.3.2. Quando Quadro Permanente – Carteira de Trabalho e Previdência Social, acompanhada de cópia da Ficha de Registro de empregado devidamente autenticada pelo Ministério do Trabalho,

Guia de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social (GEFIP) e sua respectiva (RE) Relação de Empregados do mês imediatamente anterior a esta publicação, podendo a comissão de licitação exigir a apresentação da documentação no original.

6.1.3.3. Quando prestador de Serviço – Contrato de Prestação de Serviço.

6.1.3.4. Em outro caso: Declaração de existência de Vínculo Jurídico na data da Licitação.

6.1.4. Documentação necessária para comprovação de qualificação técnica do profissional *Arquiteto e Urbanista*:

- Registro no CAU/BR;
- Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, referente a trabalho executado em edificação de características similares, em bem de interesse cultural contemplados com tombamento equivalente ou superior ao objeto deste Termo de Referência, devidamente acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitido por qualquer uma das regiões do CAU/BR.

6.1.5. Documentação necessária para comprovação de qualificação técnica do profissional *Engenheiro civil*:

- Registro no CREA/BR;
- Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, referente a trabalho executado em edificação de características similares, em bem de interesse cultural contemplados com tombamento equivalente ou superior ao objeto deste Termo de Referência, devidamente acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitido por qualquer uma das regiões do CREA.

6.1.6. O atestado de competência técnica deverá conter:

- Identificação do contratado;
- Identificação do contratante, responsável legal ou órgão fiscalizador (CNPJ, endereço, telefone/fax, nome, cargo e assinatura do responsável legal);
- Especificação do serviço prestado;
- Descrição da natureza do objeto;
- Período de prestação do serviço;
- Qualidade resultante dos serviços prestados;
- Local e data de emissão;
- Cargo e assinatura do responsável legal contratante.

6.1.7. O atestado que não possuir todas as informações acima listadas será automaticamente desconsiderado. Também não será aceito atestado cujo objeto seja de diferentes materiais e técnicas e tipologias diferentes do objeto do edital ou demais bens móveis ou de edificações que não sejam consideradas bens patrimoniais.

6.1.8. Os demais técnicos que se fizerem necessários para execução dos serviços, serão coordenados pelo arquiteto e devem estar devidamente cadastrados e em dia com os respectivos Conselhos Regionais de cada categoria.

6.2. Coordenação e Responsabilidade Técnica

6.2.1. A Contratada indicará um responsável técnico legal como coordenador para o desenvolvimento do objeto como um todo e para a interlocução com os demais responsáveis técnicos, fornecendo à fiscalização os nomes e registros profissionais de toda a equipe técnica.

6.2.2. A coordenação das atividades técnicas deve ser realizada em função das diretrizes de tombamento.

7. LEGISLAÇÕES, NORMAS E REGULAMENTOS

7.1. A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas.

7.2. Na elaboração do objeto contratado, deverá ser observado o que estabelece os documentos abaixo, assim como todas as legislações municipais, estaduais e federais pertinentes, independente de citação:

7.2.1. Normas brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), regulamentadas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia);

7.2.2. Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE;

7.2.3. Normas das concessionárias locais de serviços;

7.2.4. Normas internacionais específicas consagradas, se necessário;

7.2.5. Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CAU/CREA/CONFEA;

7.2.6. As orientações dos órgãos de Patrimônio Cultural e responsáveis pelo tombamento do imóvel;

7.2.7. Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Exercer a fiscalização do Contrato por meio de servidor(es) designado(s) para tal, documentando as ocorrências e manifestando-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato.

8.2. A responsabilidade pela supervisão, avaliação, dentre as quais instar e autorizar o início de cada serviço.

8.3. Acompanhar e fiscalizar a elaboração dos documentos, bem como atestar nas notas fiscais a efetiva execução dos serviços objeto desta licitação, sendo supervisionados pelo responsável da área.

8.4. Aprovar o planejamento global e parcial dos trabalhos, com revisão de cronograma se necessário, e propor eventuais ajustes.

8.5. Prestar aos funcionários da CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

8.6. Solicitar que seja refeito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência bem como em seus anexos.

8.7. Convocar, a qualquer momento, o preposto ou representante indicado pela empresa, para prestar esclarecimentos ou sanar dúvidas.

8.8. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares, quando se fizer necessário, de acordo com a legislação em vigor.

8.9. Rescindir o Contrato, se necessário, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 88.666/93.

8.10. Supervisionar, avaliar, aceitar e liberar pagamentos, conforme o estabelecido neste Termo de Referência e demais instruções técnicas e documentos jurídicos integrantes do contrato.

- 8.11.** Viabilizar os contatos, entrevistas e consultas a serem realizadas.
- 8.12.** Convocar reuniões com a Contratada a fim de dirimir dúvidas operacionais.
- 8.13.** Aprovar os serviços entregues pela contratada e submeter à aprovação final ao trabalho, no intuito de promover o recebimento final dos serviços.
- 8.14.** Efetuar os pagamentos relativos aos serviços prestados nos prazos e condições previstos no contrato.
- 8.15.** Solicitar a substituição de qualquer dos integrantes da equipe da empresa contratada, conforme estabelecido no item Qualificação.
- 8.16.** Decidir sobre outras questões relacionadas neste Termo de Referência.
- 8.17.** Todas as reuniões deverão ser realizadas no IEPHA - MG, conforme conveniência de ambas as partes. A fiscalização da elaboração de documentos decorrentes da contratação dos serviços estabelecidos neste Termo de Referência será feita pelos servidores da Gerência de Projetos e Obras da Diretoria de Conservação e Restauração do IEPHA/MG.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1.** Executar o objeto do contrato em cumprimento à legislação vigente e às normas brasileiras.
- 9.2.** Registrar junto aos órgãos reguladores a Responsabilidade Técnica da empresa e do Arquiteto e demais profissionais envolvidos com o projeto.
- 9.3.** Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços executados, bem como eventuais despesas.
- 9.4.** Observar as práticas de boa execução, interpretando as especificações do Termo de Referência inclusive planilha, empregando somente profissionais qualificados.
- 9.5.** Montar equipe orientada pelas especificações técnicas de profissionais apresentadas neste Termo de Referência, e manter para cumprimento do objeto o número de funcionários suficientes para cumprir os prazos parciais e totais fixados nos cronogramas anexos ao contrato.
- 9.6.** Submeter à aprovação do CONTRATANTE a subcontratação de serviços e supervisionar e coordenar os trabalhos de eventuais subcontratados, assumindo total e única responsabilidade pela qualidade e cumprimento dos prazos de execução dos serviços.
- 9.7.** Justificar tecnicamente a necessidade de subcontratação, sendo estabelecido o limite máximo de 30% (trinta por cento) do valor contratado, não podendo ser subcontratado o objeto de maior relevância.
- 9.8.** Em caso de subcontratação deverá comprovar regularidade fiscal da empresa subcontratada, além de comprovar capacidade técnica correspondente aos serviços a serem executados.
- 9.9.** Executar os serviços dentro da melhor técnica, obedecendo rigorosamente às instruções do Contratante no que diz respeito ao atendimento das normas, legislações e do cronograma.
- 9.10.** Acatar as instruções e observações que emanarem do Contratante ou da Fiscalização, refazendo qualquer trabalho que não atenda a legislação.
- 9.11.** Solicitar autorização prévia à fiscalização do IEPHA/MG elaboração de serviços específicos não especificados em planilha.
- 9.12.** Apresentar notas fiscais correspondentes às etapas dos serviços executados.
- 9.13.** Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho ou outras modalidades de contratação.
- 9.14.** Responder pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de séria culpa ou dolo em decorrência da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa

responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo Contratante.

9.15. Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que se julgarem necessários, bem como adotar as providências cabíveis para sanar as irregularidades apontadas pelo Contratante na elaboração dos serviços.

9.16. Fornecer, sempre que solicitado, todas as informações e documentações referentes ao desenvolvimento dos trabalhos relacionados com o objeto.

9.17. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de ATRIBUIÇÕES e QUALIFICAÇÃO exigidas na licitação de acordo com o art. 55, XIII da Lei 8.666/93.

9.18. Estar a par de que é imprescindível que os profissionais envolvidos tenham ciência dos cuidados e precauções que deverão ser tomados na execução dos serviços, considerando que os mesmos serão utilizados para a futura execução das intervenções em bens tombados de extrema relevância e singularidade.

9.19. Ser responsável pelo cumprimento de todas as Leis, Regulamentos, Normas e Posturas em vigor, concernentes aos serviços de sua responsabilidade, arcando com quaisquer responsabilidades e decorrentes de infrações destas, inclusive pagamento de multas e obrigações com terceiros.

9.20. Cumprir rigorosamente os termos do Termo de Referência, realizando os serviços objeto da licitação dele resultante dentro dos prazos e nas quantidades e especificações contidas no mesmo.

9.21. A Contratada deverá contar com equipe de profissionais habilitados ao objeto em questão, nas várias modalidades envolvidas, com registro no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

9.22. A Contratada deverá responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato.

9.23. A Contratada deverá providenciar junto ao CAU, os Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs referentes a todas as atividades técnicas que são objeto deste Termo de Referência.

9.24. A Contratada deverá entregar, devidamente quitadas à Contratante, uma via dos Registros de Responsabilidade Técnica (RRTs) relativos ao objeto do Contrato.

9.25. A Contratada deverá efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços.

9.26. Os trabalhos deverão ser rigorosamente realizados em obediência às etapas de projeto estabelecidas no item Etapas e Produtos, de modo a evoluírem gradual e continuamente em direção aos objetivos estabelecidos pelo Contratante e reduzirem-se os riscos de perdas e refazimentos dos serviços.

9.27. Toda e qualquer dúvida deverá ser esclarecida previamente com a fiscalização dos projetos antes da execução dos serviços correspondentes.

9.28. Os documentos técnicos produzidos em cada etapa devem ser submetidos à avaliação da Contratante.

9.29. Os documentos técnicos que forem rejeitados, parcial ou totalmente, devem ser revistos ou alterados apenas pelo seu autor e submetidos à nova avaliação.

9.30. As inadequações apontadas pela Fiscalização serão corrigidas pela Contratada sem custo adicional para o Contratante.

9.31. Fornecer todos os recursos, materiais, equipamentos, necessários para garantir a execução dos serviços, bem como efetuar, por sua conta e risco, a contratação de pessoal habilitado para a execução dos serviços decorrentes deste instrumento. Outrossim, correndo a cargo da CONTRATADA, que assume em consequência deste contrato todas as obrigações e ônus de

empregadora, o pagamento da remuneração e salários das contribuições exigidas pela previdência social, seguro contra acidentes de trabalho e demais encargos trabalhistas.

10. FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização é uma atividade exercida de modo sistemático pelo Contratante e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos. Deverão ser observadas as seguintes condições gerais:

10.1.1. O Contratante manterá desde o início dos serviços até o seu recebimento definitivo, a seu critério exclusivo, uma equipe de Fiscalização constituída por profissionais habilitados que considerar necessários ao acompanhamento e controle dos trabalhos.

10.1.2. A Contratada deverá facilitar, por todos os meios a seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso aos serviços em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem apresentadas.

10.1.3. Todos os atos e instruções emanados ou emitidos pela Fiscalização serão considerados como se fossem praticados pela Contratante.

10.2. A Fiscalização deverá realizar, dentre outras, as seguintes atividades:

10.2.1. Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, este Termo de Referência, correspondências etc.;

10.2.2. Aprovar a indicação pela Contratada do Coordenador responsável pela condução dos trabalhos;

10.2.3. Solicitar a substituição de qualquer funcionário da Contratada que prejudique a ação da Fiscalização;

10.2.4. Verificar a disponibilização pela Contratada da equipe técnica prevista na proposta e sucessivo contrato de execução dos serviços;

10.2.5. Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas no Programa de Necessidades, bem como nas demais informações e instruções complementares deste Termo de Referência, necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;

10.2.6. Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;

10.2.7. Analisar e aprovar as etapas dos serviços executados, em obediência ao previsto neste Termo de Referência;

10.2.8. Verificar e atestar os serviços, bem como conferir, visitar e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela Contratada;

10.2.9. Encaminhar à Contratada os comentários efetuados para que sejam providenciados os respectivos atendimentos;

10.2.10. Receber a documentação final, verificando o atendimento aos comentários efetuados e a apresentação de todos os documentos previstos.

10.3. As atividades da empresa contratada serão acompanhadas e fiscalizadas por uma equipe do IEPHA/MG.

10.4. O fiscal do contrato, devidamente designado para tal função, é responsável pelo acompanhamento sistemático e a conferência dos produtos em cada etapa de entrega, incluindo o agendamento de reuniões entre a equipe profissional da Contratada e a equipe técnica do IEPHA/MG.

10.5. A não atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos não poderá ser invocada para eximir a Contratada da responsabilidade pela execução dos serviços.

10.6. As reuniões realizadas serão documentadas por Atas de Reunião, elaboradas pela Fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas.

10.7. Caso as informações prestadas ao longo dos trabalhos pela Contratada não supram as expectativas do IEPHA/MG, poderá ser exigida que estas sejam refeitas e/ou complementadas de modo a assegurar o cumprimento do escopo, assim como a qualidade dos trabalhos e/ou serviços contratados.

11. VISITA TÉCNICA

11.1. Para um prévio conhecimento do objeto desta licitação, das circunstâncias e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e das condições locais, poderá ser realizada visita técnica à Capela de Nossa Senhora da Soledade situada em São José do Gortuba, Porteirinha/MG.

11.2. A visita será agendada com os técnicos responsáveis do IEPHA/MG, conforme datas e horários definidos em edital. A visita será acompanhada por técnico do IEPHA/MG e ao seu término será assinado atestado de comparecimento, modelo fornecido no Edital, como instrumento comprobatório da presença no local e da ciência das condições de serviço.

11.3. Para a realização da visita, o licitante, ou seu representante legal, deverá ser devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação.

11.4. Caso a empresa se recuse a realizar a visita técnica, por já ter conhecimento do objeto desta contratação e de suas peculiaridades, a mesma deverá preencher a Declaração de Dispensa de Vistoria, modelo fornecido no Edital, e apresentá-la no processo licitatório na fase de HABILITAÇÃO.

11.5. A apresentação do Atestado de Visita Técnica ou da Declaração de Dispensa de Vistoria será OBRIGATÓRIA quando da participação no processo licitatório na fase de HABILITAÇÃO e tal documento deverá ser incluído no envelope DOCUMENTOS, sob pena de INABILITAÇÃO.

12. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

12.1. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado é de 270 (duzentos e setenta) dias corridos contados da publicação do extrato no diário oficial e o prazo de execução dos serviços objeto deste Termo de Referência é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da assinatura da Ordem de Início dos Serviços, conforme Cronograma Físico-Financeiro (Anexo IV), levando-se em consideração as seguintes entregas parciais:

- **12.1.1.** Etapa 01 - Levantamento fotográfico, diagnóstico, mapeamento de danos e prospecções
- **12.1.2.** Etapa 02 – Proposta de Intervenção e Memorial Descritivo
- **12.1.3.** Etapa 03 – Projetos Complementares
- **12.1.4.** Etapa 04 – Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro

13. ESTIMATIVA DE CUSTO

13.1. Os recursos para a elaboração dos serviços são provenientes de Emenda Parlamentar e possuem autorização da SECULT, para execução direta deste órgão.

13.2. O custo estimado para a execução do objeto devidamente detalhado nas etapas e produtos descritos nesse Termo de Referência é de **R\$ 29.980,89 (vinte e nove mil novecentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos)**.

13.3. O valor deverá incluir todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como recursos materiais, humanos, impostos, taxas e contribuições; não se responsabilizando, o

IEPHA/MG, por quaisquer questões de natureza administrativa, trabalhista e/ou técnico-jurídica para o cumprimento do objeto contratado.

14. FORMA DE PAGAMENTO

14.1. Somente poderão ser considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente executados pela Contratada, em conformidade com este Termo de Referência.

14.2. O Contratante deverá efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela Contratada com base nos serviços aprovados pela Fiscalização, obedecidas às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

14.3. O pagamento será mediante contra entrega dos serviços de cada etapa executada, aferidos por meio de boletim de medição, conforme Cronograma Físico-Financeiro (Anexo IV).

14.4. O pagamento da fatura está condicionado ao término completo dos serviços, além dos itens a seguir:

14.4.1. À aprovação, da Fiscalização, dos produtos apresentados pela Contratada.

14.4.2. À apresentação dos Registros de Responsabilidade Técnica (RRTs) quitados e válidos de todo o material.

14.4.3. À entrega das cópias em meio físico e digital.

14.5. Os balizadores das medições efetuadas são a planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro constantes no contrato a ser estabelecido entre as partes.

14.6. A aprovação será feita pelo fiscal do contrato, pela Gerência de Projetos e Obras (GPO) e pela Diretoria de Conservação e Restauração (DCR) do IEPHA/MG que liberará os recursos devidos.

14.7. Os valores de referência para a elaboração de projetos estão baseados no orçamento emitido com base nos custos de mercado, utilizando-se tabelas da SINAPI-CAIXA-MG, SETOP/SEINFRA-MG-NORTE.

14.8. Para a proposta referente ao objeto deste Termo de Referência a empresa deverá apresentar planilha orçamentária/cronograma físico financeiro, de acordo com as determinações do IEPHA/MG. Deverá ser apresentada composição do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), e detalhamento dos encargos sociais.

14.9. Os preços deverão incluir os custos diretos e indiretos para a completa execução dos serviços. As despesas inerentes à execução dos serviços tais como materiais, mão de obra, tributos e encargos sociais, fotocópias etc., estarão a cargo da contratada.

14.10. O recebimento final do objeto do contrato será dado pelo técnico do IEPHA/MG que acompanha a execução, após finalização e aprovação dos serviços contratados e executados, recebimento e aprovação da documentação final.

14.11. Após estes procedimentos a contratante emitirá Termo de recebimento final dos serviços conforme exigência do Contrato.

14.12. Caso o contrato exceda 12 (doze) meses, este terá o valor reajustado de acordo com o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, calculado desde 1979, que identifica uma variação nos preços do comércio ou serviços e que é utilizado pelo Banco Central para monitorar a inflação.

15. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E BDI

15.1. As planilhas orçamentárias deverão ser preenchidas pelas licitantes com custos unitários, conforme ANEXO II – Planilha Orçamentária. O BDI que incidirá sob o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, conforme planilha do ANEXO III – Planilhas de Composição do BDI.

15.2. A licitante deverá compor sua taxa de BDI com base em fórmula apresentada na planilha ANEXO III levando-se em conta que nesta taxa deverão ser considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro. A composição do BDI deverá ser elaborada conforme descrito no Acórdão nº 2.622/2013 – TCU – Plenário.

15.3. Conforme item 9.1 do Acórdão TCU nº 950/2007, de 23/05/2007, publicado no D.O.U., em 28/05/2007, as parcelas relativas a gastos com os tributos IRPJ e CSLL, NÃO podem fazer parte das propostas de preços, contendo custos relativos aos tributos citados, seja na composição do BDI, seja como item específico da planilha ou orçamento.

15.4. O percentual de ISS deverá ser compatível com a legislação tributária do(s) município(s) onde serão prestados os serviços previstos da obra, observando a forma de definição da base de cálculo do tributo prevista na legislação municipal e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual proporcional entre o limite máximo de 5% estabelecido no art. 8º, inciso II, da LC n. 116/2003 e o limite mínimo de 2% fixado pelo art. 88 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

16. ANEXOS:

16.1. ANEXO I – Projeto Intervenção

16.2. ANEXO II – Planilha Orçamentária

16.3. ANEXO III – Planilha de Composição do BDI

16.4. ANEXO IV – Cronograma Físico Financeiro

RESPONSABILIDADE PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

Helena Maria França Alves

Gerência de Projetos e Obras/GPO

IEPHA/MG

Luciane Andrade Resende

Diretora de Conservação e Restauração/DCR

IEPHA/MG

FICHA TÉCNICA:

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Romeu Zema Neto

Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

Leônidas de Oliveira

Secretário de Cultura e Turismo

INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS (IEPHA/MG)

PRESIDENTE

Marilia Palhares Machado

DIRETORIA DE CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO

Luciane Andrade Resende

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

Luiz Guilherme Melo Brandão

DIRETORIA DE PROTEÇÃO E MEMÓRIA

Rafael João Hallack Fabrino

DIRETORIA DE PROMOÇÃO

Luís Gustavo Molinari Mundim



Documento assinado eletronicamente por **Helena Maria Franca Alves, Empregado**, em 07/12/2022, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Andrade Resende, Diretor (a)**, em 07/12/2022, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **57340155** e o código CRC **3BEE36ED**.